



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.874
de 20 de setembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni)

“Altera a Lei nº 5.627, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre denominação de praça pública”.

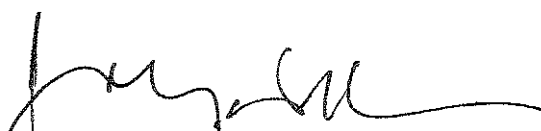
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.627, de 26 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “PRAÇA ANTONIO RAMOS DA SILVA”, o Sistema de Lazer localizado no Parque dos Pinheiros, delimitado pela rua Mario Spera, Área Institucional e Avenida Monumental do Conjunto Habitacional Popular ‘Altos da Serra’.”

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente